



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

RESOLUÇÃO Nº 013/2006.

Súmula: Regulamenta o fornecimento de cópias de documentos e outros serviços pela Secretaria da Câmara Municipal de Abatiá.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: Acrescenta-se os seguintes parágrafos ao art. 228 do Regimento Interno, com a seguinte redação.

Parágrafo 1º- O exame e cópias de qualquer documento arquivado na Secretaria, inclusive o fornecimento de certidões de qualquer espécie, serão franqueados e fornecidos pelo Oficial Legislativo, ou seu substituto, de imediato, independentemente de despacho em requerimento, quando o autor for Vereador desta Casa de Leis.

Parágrafo 2º: O requerimento a ser formulado pelo autor vereador terá como finalidade somente o registro do pedido efetuado.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2006.

Jean Kleuber Novais Sá Teles
Presidente

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TRIBUNA DO VALE
N.º 705 PÁGINA N.º 11
EM 09 de 08, 06